

DECRETO Nº 032/2025

EMENTA: Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o 32º Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao 33º Festival de Inverno de Garanhuns-FIG 2025, evento a ser realizado entre os dias 10 a 27 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 11 a 25 de julho de 2025, terá seu início às 09h30min (nove horas e trinta minutos) e término às 17h (dezessete horas), salvo os órgãos que prestam os serviços essenciais.

Art. 2º. As repartições e serviços que tenham horários específicos de funcionamento permanecem com seus horários habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 09 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

